

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Administração

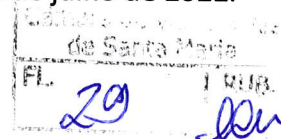


Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

Ofício nº 339/GP/CSL/SMG/LD

Santa Maria, 11 de julho de 2022.

A Sua Excelência  
**Vereador Valdir Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santa Maria/RS



Senhor Presidente:

O Poder Executivo Municipal se manifesta perante Vossa Excelência com a finalidade de encaminhar Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Substitutivo nº 0004/2021 ao Projeto de Lei Complementar nº 9055/2020.

Atenciosamente,

  
**Jorge Cladistone Pozzobom**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM RETIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9055/2020, QUE:**

Art. 1º Altera a redação do art. 87 e § 1º do art. 150 do Projeto de Lei Substitutivo nº 0004/2021 ao Projeto de Lei Complementar nº 9055/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. Para concessão dos adicionais será considerado somente o tempo de serviço prestado ao Município de Santa Maria. (NR)

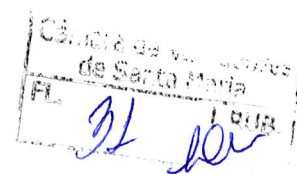
...

Art. 150....

....

§ 1º Constitui tempo de serviço municipal, para todos os efeitos legais, somente o tempo de serviço prestado ao Município de Santa Maria. (NR)

...”



**JUSTIFICATIVA À MENSAGEM RETIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9055/2020:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente Mensagem Retificativa a fim de ajustar o Projeto inicial.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 11 de julho de 2022.

  
**Jorge Cladistone Pozzobom**  
Prefeito Municipal